

PROCESSO Nº 50525.001327/2013-81

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 034/2013, DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE  
PABX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA CARSIF COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS E COMPONENTES  
LTDA - ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, e de outro lado, a empresa CARSIF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA – ME, com sede na Rua Doutor José Benedito Viana de Moraes, 265 – Conjunto 44 – Bloco Violeta, CEP: 05351-005 em São Francisco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.625.232/0001-84, representada neste ato pelo Senhor CARLOS ABEL DE MORAES, portador da Carteira de Identidade nº. 18.289.338-8, expedida pela SSP/SP e CPF nº. 073.531.578-79, doravante denominada, CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

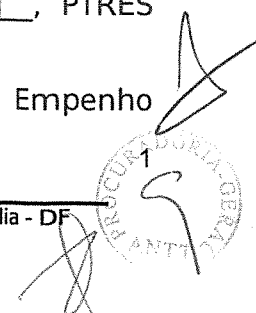
Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- 1.1 A prorrogação da vigência do Contrato nº 034/2013 por 12 (doze) meses, a partir de 25 de novembro de 2015.
- 1.2 A formalização da renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajustar o valor do Contrato nº 034/2013 com base no IPCA/IBGE durante o período de novembro de 2014 a novembro de 2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092245 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2015NE800003-URCE.



2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 034/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 09 de outubro de 2015.

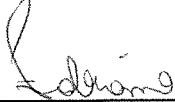
PELA CONTRATANTE:


  
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

  
CARLOS ABEL DE MORAES

TESTEMUNHAS:

  
Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA  
CPF: CPF nº 006.185.951-63  
CI: RG nº 2.251-943 SSP/DF

  
Nome: Junqueira Khouri  
CPF: CPF: 301.223.218-47  
CI: RG: 5335779 SSP/GO

